

CHAMADA PÚBLICA NAGI DIGITAL CNI MCTIC Nº 001/2020

**SELEÇÃO DE INSTITUIÇÕES PARA APERFEIÇOAMENTO DAS METODOLOGIAS
DE GESTÃO DA INOVAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SETOR
PRODUTIVO**

BRASÍLIA, DF

MAIO DE 2020

Realizador



Correalizador



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



CHAMADA PÚBLICA

1. INTRODUÇÃO

A transformação digital requer uma redefinição da estratégia empresarial, que incorpore a cultura organizacional, a tecnologia como núcleo da organização e integre as operações e o capital humano em processos digitais e vice-versa. São inquestionáveis os impactos da Indústria 4.0 sobre a produtividade, a redução de custos, o controle sobre o processo produtivo, a customização da produção, dentre outros.

Para a evolução ao ambiente da indústria 4.0 é necessário que a empresa disponha de metodologias e ferramentas de gestão da inovação que garantam a sua inserção na transformação digital e acesso a processos sistemáticos de inovação.

A Confederação Nacional da Indústria - CNI, com o apoio do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, por meio da Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SempI, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, da Financiadora de Estudos e Projetos - Finep; torna pública a presente Chamada, e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1.1 CONCEITOS

1.1.1 TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Indica a redefinição da estratégia da organização, incorporando a tecnologia como elemento estratégico dos negócios, integrando as operações e o capital humano em processos digitais e vice-versa.

1.1.2 INDÚSTRIA 4.0 OU MANUFATURA AVANÇADA

Caracteriza-se pela integração de toda cadeia produtiva, propiciada pela interconectividade dos processos com tecnologias e sistemas digitais no desenvolvimento, produção e logística de produtos e processos, com geração de valores, organização do trabalho, modelos de negócios e prestação de serviços inteligentes de internet, adequados às demandas dos consumidores.

1.1.3 GESTÃO DA INOVAÇÃO

Consiste em ferramentas que identifiquem a maturidade tecnológica das empresas e as direcionem para ações voltadas para processos sistemáticos de inovação com foco

Realizador

Correalizador

na transição das empresas para o ambiente da indústria 4.0.

2. OBJETIVO:

Selecionar instituições para aperfeiçoamento de metodologias de gestão da inovação (GI) para prestar assistência a empresas para a transformação digital do setor produtivo.

2.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Desenvolver metodologias de gestão da inovação para a transformação digital do setor produtivo;
- Capacitar instituições para promover o aumento da maturidade tecnológica em empresas, com foco na transformação digital do setor produtivo;
- Contribuir para a produtividade e competitividade do setor produtivo.

3. INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS

Instituições de Pesquisa Científica e Tecnológica - ICT, públicas ou privadas sem fins lucrativos, ou órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo, ou entidades privadas sem fins lucrativos que possuam competência e atuação em GI.

4. ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELAS INSTITUIÇÕES SELECIONADAS

As Instituições selecionadas passarão por uma etapa de alinhamento conceitual e harmonização de metodologias de GI com foco no processo de transformação digital do setor produtivo das empresas, com encontros presenciais e à distância. Serão realizados até 3 (três) encontros presenciais no período de 7 (sete) meses, sendo as despesas com passagens aéreas e diárias para a participação custeadas pelo projeto para um profissional por instituição.

As metodologias atualizadas com a harmonização de indicadores, ferramentas e procedimentos serão testadas em micro, pequenas ou médias empresas, como projeto-piloto.

Como contrapartida, as instituições selecionadas deverão disponibilizar pessoal capacitado para o alinhamento conceitual, a harmonização das metodologias e a realização de projeto-piloto.

Realizador

Correalizador

5. REQUISITOS BÁSICOS PARA A CANDIDATURA

As instituições candidatas a participar do processo seletivo deverão apresentar os requisitos a seguir:

- 5.1. Serem, preferencialmente, articuladas com Federações das Indústrias, outras associações ou entidades de classe empresariais;
- 5.2. Ter experiência na elaboração e no acompanhamento de Planos de Gestão da Inovação em empresas, com a aplicação de metodologias adequadas;
- 5.3. Ter equipe própria para executar seus projetos e serviços, podendo contar com parceria com outras instituições ou consultorias com capacitação nos temas relacionados à GI;
- 5.4. Ter equipe disponível para participar das ações de alinhamento conceitual, presenciais e à distância; Atuar, preferencialmente, em parceria com outras instituições de reconhecida competência em áreas complementares nos temas de GI;
- 5.5. Ter conhecimento em transformação digital, tecnologias, atividades e processos da Indústria 4.0;
- 5.6. Demonstrar demanda empresarial nas localidades em que atua (ou tem potencial de atuar) para o ambiente de transformação digital e Indústria 4.0.

6. BENEFÍCIOS PARA AS INSTITUIÇÕES SELECIONADAS

- 6.1. Participação em atividades de alinhamento conceitual (fóruns, capacitações, discussão de casos, visitas técnicas etc.) relacionadas à transformação digital do setor produtivo e à Indústria 4.0.
- 6.2. Participação na harmonização de conceitos, boas práticas, indicadores e ferramentas em GI para transformação digital e inserção no ecossistema da Indústria 4.0.
- 6.3. Utilização de indicadores de GI, de diagnóstico de maturidade industrial e de ferramentas padronizados.
- 6.4. Troca de informações e aprendizado com as demais instituições participantes do projeto.

Realizador

Correalizador

6.5. Validação da metodologia em GI para transformação digital do setor produtivo de micro, pequenas e médias empresas para transformação digital e sua inserção no ecossistema da Indústria 4.0.

6.6. Apoio financeiro para realização de projeto-piloto.

7. PROCEDIMENTO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA

As instituições interessadas em participar deste certame deverão encaminhar propostas para o e-mail nagi@cni.com.br, até às 23:59 horas, horário de Brasília/DF, do dia 24 de julho de 2020, acompanhadas de todos os documentos necessários, nos termos do item 7.1 desta chamada. Só serão aceitos os envios contendo proposta, acompanhada de todos os documentos, em uma única mensagem eletrônica. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a CNI não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos de rede.

7.1. CARACTERÍSTICAS E REQUISITOS DAS PROPOSTAS

7.1.1. As instituições interessadas deverão submeter a proposta contemplando as seguintes informações:

7.1.1.1. Documentos formais da instituição:

- Informações cadastrais, conforme Anexo I;
- Ato Constitutivo, ou seja, Contrato Social ou Estatuto em vigor, devidamente inscrito na Junta Comercial;
- Ato de Designação dos Administradores;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

7.1.1.2. Carta Consulta: documento emitido pelo representante legal da instituição, que apresenta a candidatura, trazendo obrigatoriamente os conteúdos descritos abaixo, conforme Anexo II:

- Manifestação de interesse da instituição para participar da Chamada Pública e declaração sumária de aceite integral das regras estabelecidas;
- Alinhamento entre os objetivos institucionais e as atividades previstas no item 4 desta chamada;

Realizador

Correalizador

- Descrição da demanda empresarial para programa em GI com foco em transformação digital do setor produtivo e aumento da maturidade industrial na(s) região(ões) em que a instituição atua ou tem potencial de atuação;
- Relações estabelecidas com entidades do ecossistema de inovação na(s) região(ões) em que a instituição atua ou tem potencial de atuação;
- Equipe técnica - qualificação da equipe técnica para atuação em GI;
- Histórico de aplicação da metodologia (data de início da atuação; número, porte e segmento das empresas atendidas; e resultados e impactos das empresas apoiadas após realização do programa de GI da instituição candidata).

7.1.1.3. Metodologia de GI utilizada nos atendimentos às empresas, conforme Anexo III:

- Denominação da metodologia de GI adotada;
- Etapas da metodologia de GI adotada (definições, horas previstas em cada fase);
- Forma de atendimento às empresas, por exemplo, se é realizado de forma individual, em grupos de empresas ou misto;
- Instrumento de diagnóstico de GI;
- Ferramentas utilizadas;
- Valores cobrados pelos serviços;
- Indicadores de resultado e de impacto;
- Indicação de como a metodologia poderá ser customizada para a transformação digital do setor produtivo e para aumentar o patamar tecnológico das empresas no ambiente da Indústria 4.0; fortalecer ou ampliar competências de instituições para auxiliar na promoção da inovação em Indústria 4.0 nas empresas; potencializar o desenvolvimento de produtos, processos e serviços de alto valor agregado em Indústria 4.0 nas empresas; atender demandas das empresas por soluções que promovam a inovação em Indústria 4.0; desenvolver nas empresas recursos humanos capacitados para promover inovação em Indústria 4.0.

7.1.1.4. Atestados de capacidade técnica, emitidos por, no mínimo, 3 empresas atendidas com a metodologia de GI indicada, contemplando nome, razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, setor,

Realizador



Correalizador



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



responsável por coordenar o programa da empresa, e as atividades realizadas, com sua duração, resultados e impactos.

7.2. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado conforme as seguintes etapas:

- a. Pré-análise das propostas, em que será verificado o atendimento da proposta às exigências formais, previstos no item 7.1 desta Chamada;
- b. Análise técnico-jurídica, em que serão verificadas a elegibilidade das instituições partícipes, a documentação necessária à contratação e a adequação à legislação vigente;
- c. Análise de mérito das propostas, realizada pelo Comitê de Avaliação e Acompanhamento, que tem como objetivo realizar avaliações periódicas dos resultados do projeto, bem como orientar ações para compartilhar as metodologias, ferramentas e informações entre as instituições da Rede Nagi;
 - i. O Comitê de Avaliação e Acompanhamento será formado por, ao menos, um representante de cada uma das seguintes instituições: CNI, MCTIC, CNPq, SENAI e Finep;
 - ii. Especialistas no tema poderão ser convidados para fazer parte do Comitê de Avaliação e Acompanhamento, para a análise do mérito das propostas;
 - iii. O Comitê de Avaliação e Acompanhamento tem por objetivo, na Chamada, analisar e avaliar as propostas conforme os critérios definidos no item 7.2.2.1, decidir, de forma soberana, sobre os termos dos recursos interpostos, além de decisões que se fizerem necessárias no âmbito deste projeto;
- d. Deliberação e publicação do resultado preliminar;
- e. Interposição e análise de recursos administrativos;
- f. Deliberação e publicação do resultado final.

7.2.1. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.2.1.1. As propostas que atenderem às exigências formais da presente Chamada Pública serão submetidos ao Comitê de Avaliação e Acompanhamento, que analisará o mérito das propostas de acordo com os critérios abaixo:

Realizador

Correalizador

Crítérios da Avaliação	Notas
a. Aderência da proposta aos objetivos desta Chamada Pública	0 a 20
b. Clareza e consistência da metodologia apresentada	0 a 20
c. Experiência da instituição e resultados alcançados com a implantação dos Programas de GI nas empresas atendidas	0 a 20
d. Grau de articulação da instituição com entidades do ecossistema de inovação	0 a 10
e. Adequação da equipe executora, considerando composição, qualificação e dedicação aos serviços realizados	0 a 10
f. Relevância da proposta no contexto regional, local e setorial	0 a 10
g. Importância e aderência da proposta para o negócio e objetivos da instituição	0 a 10

7.2.1.2. A indicação dos requisitos para a atribuição da pontuação está definida no Anexo IV. Serão recomendadas as propostas que obtiverem a somatória da pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos. As propostas recomendadas no mérito serão classificadas de forma decrescente.

7.2.1.3. Serão desclassificadas e excluídas do processo as propostas com pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos.

7.2.1.4. Caso haja empate, serão melhor classificadas as propostas com maior nota no critério "c". Caso o empate persista, serão utilizadas as notas dos critérios "b", "a", "g" e "e", nesta ordem.

7.2.1.5. A existência de qualquer inadimplência, por parte do proponente, com a Administração Pública Federal, direta ou indireta, ou o registro do proponente como inadimplente em quaisquer cadastros mantidos por órgãos da Administração Pública Federal, constituirá fator impeditivo para a aceitação da proposta, devendo a proposta ser cancelada posteriormente, caso verificado que o proponente deixou de declarar sua inadimplência.

7.3. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O comitê fará divulgação do resultado final, indicando a seleção de até 15 (quinze) instituições, obedecidas a ordem de classificação, em 25/8/2020.

Realizador

Correalizador



Propostas enviadas após o prazo previsto no item 7 desta Chamada serão desconsideradas.

7.4. DOS RECURSOS

As instituições participantes poderão interpor recurso ao Comitê de Avaliação em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado. Será aceito somente um recurso por proposta, que deverá ser enviado para o e-mail nagi@cni.com.br. No texto do pedido de recurso, não serão aceitas informações ou documentos adicionais que complementem ou modifiquem o projeto original, de qualquer natureza. A decisão da Comissão sobre os termos dos recursos interpostos é soberana.

7.5. DA ADESÃO AO PROJETO

As instituições que tiverem suas propostas selecionadas serão convocadas pela CNI para celebração de um termo de adesão ao projeto, nos termos do Anexo V desta Chamada.

7.6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Os projetos selecionados, cujas instituições tenham assinado o Termo de Adesão ao Projeto, serão acompanhados e os resultados avaliados pelo Comitê de Avaliação e Acompanhamento, formado pelo MCTIC, FINEP, CNPq, CNI e Senai/DN.

7.7. CRONOGRAMA

Lançamento da Chamada Pública no website da CNI e início da submissão de propostas	25/5/2020
Data final do envio eletrônico das propostas	24/7/2020
Divulgação de resultado preliminar no website da CNI	11/8/2020
Prazo para interposição de recurso administrativo do resultado do julgamento	18/8/2020
Divulgação do resultado final no website da CNI	25/8/2020

Realizador

Correalizador

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. BASE LEGAL

Projeto apoiado pelo CNPq/MCTIC, sob a execução da Diretoria de Inovação da CNI (Processo CNPq 403910/2019-6).

8.2. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desta Chamada pertencerão exclusivamente à CNI, ao MCTIC e ao CNPq, não podendo ser utilizados para qualquer fim, nem divulgados, reproduzidos ou veiculados, a não ser que prévia e expressamente autorizado pelos detentores dos direitos autorais.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos pelo e-mail nagi@cni.com.br.

9.2. Às omissões desta chamada, caso existam, serão tratadas pela CNI.

ANEXO I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ANEXO II - CARTA CONSULTA

ANEXO III - METODOLOGIA DE GI

ANEXO IV - REQUISITOS PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO

ANEXO V - TERMO DE ADESÃO AO PROJETO

Realizador

Correalizador

Anexo I - Informações Cadastrais

<Denominação da Instituição Proponente>

<Local>, <dia> de <mês> de 2020

Realizador



Correalizador



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



Nota Geral ¹

Este arquivo deve ser usado como modelo para apresentar as Informações Cadastrais da Instituição Proponente a ser submetida à Chamada Pública NAGI DIGITAL CNI MCTIC Nº 001/2020.

Os documentos que compõem esta declaração devem limitar-se ao número de páginas sugerido em cada item, no formato A4, fonte Times New Roman, letra 12 e espaçamento simples, respeitando a formatação prévia do modelo, e entregue em extensão .pdf. As solicitações de informações apresentadas na forma <informação solicitada> devem ser substituídas pela informação pertinente e formatada conforme demais conteúdos deste modelo.

Após leitura e entendimento das instruções para elaboração de cada tópico, remova as referidas instruções.

Sua elaboração e preenchimento deve obedecer rigorosamente às instruções aqui contidas, além daquelas estabelecidas na Chamada, cuja inobservância **implicará na desqualificação** da proponente ao pleito.

¹ Não remover estas instruções após elaborar o documento.

Realizador



Correalizador



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



<Cidade-UF>, <dia> de <mês> de <ano>.

Informações cadastrais

Denominação da Instituição Proponente	<Instituição>
CNPJ da instituição	<CNPJ com pontuação e separadores>

Área de competência	<Título da área >
----------------------------	-------------------

Natureza jurídica da instituição	<Natureza jurídica >
---	----------------------

Dados da Instituição			
Endereço, N°	<Rua, número>	Cidade - UF:	<Cidade – UF>
Complemento	<complemento – se pertinente>	CEP:	<CEP>
Responsável legal pela instituição proponente			
Nome	<Nome do responsável legal>		
CPF	Cargo	E-mail	Telefone
<CPF do responsável legal>	<Cargo do responsável legal>	<E-mail do responsável legal>	< Telefone do responsável legal>

Realizador

Correalizador

Anexo II - Carta Consulta

<Denominação da Instituição Proponente>

<Local>, <dia> de <mês> de 2020

Realizador



Correalizador



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



Nota Geral ¹

Este arquivo deve ser usado como modelo para elaborar e apresentar a Carta Consulta a ser submetida à Chamada Pública NAGI DIGITAL CNI MCTIC N° 001/2020.

Os documentos que compõem a Carta Consulta devem limitar-se ao número de páginas sugerido em cada item, no formato A4, fonte Times New Roman, letra 12 e espaçamento simples, respeitando a formatação prévia do modelo, e entregue em extensão .pdf. Na Carta Consulta, as solicitações de informações apresentadas na forma *<informação solicitada>* devem ser substituídas pela informação pertinente e formatada conforme demais conteúdos deste modelo.

Após leitura e entendimento das instruções para elaboração de cada tópico da Carta Consulta, remova as referidas instruções.

Sua elaboração e preenchimento deve obedecer rigorosamente às instruções aqui contidas, além daquelas estabelecidas na Chamada, cuja inobservância **implicará na desqualificação** da candidata ao pleito.

¹ Não remover estas instruções após elaborar a Carta Consulta.

Realizador



Correalizador



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



<Cidade-UF>, <dia> de <mês> de <ano>

À

Confederação Nacional da Indústria - CNI

**Ref.: Candidatura ao Projeto Nagi Digital, CHAMADA PÚBLICA NAGI
DIGITAL CNI MCTIC Nº 001/2020**

Na qualidade de representante legal da(o) <nome da Instituição>, manifesto formal interesse de participação da CHAMADA PÚBLICA NAGI DIGITAL CNI MCTIC Nº 001/2020, com vistas a participar do aperfeiçoamento de metodologias de gestão da inovação (GI) para prestar assistência a empresas em sua inserção no ecossistema da Indústria 4.0, com foco no processo de transformação digital.

Informo ter pleno conhecimento do inteiro teor da CHAMADA PÚBLICA NAGI DIGITAL CNI MCTIC Nº 001/2020, especialmente dos requisitos básicos para a candidatura. Por oportuno, declaro o integral aceite das regras estabelecidas na referida Chamada, bem como ciência e integral comprometimento no apoio ao grupo que será selecionado.

1. A(o) <nome da Instituição> tem seus objetivos institucionais alinhados às atividades previstas no item 4 <Inserir argumentação sintética, limitada obrigatoriamente a uma página>.
2. Há demanda empresarial para programa em GI com foco em transformação digital do setor produtivo e aumento da maturidade industrial na(s) região(ões) em que a(o) <nome da Instituição> atua ou tem potencial de atuação, como pode ser observado a seguir. <Inserir argumentação sintética, limitada obrigatoriamente a duas páginas, indicando a demanda de mercado >.
3. A(o) <nome da Instituição> tem relações estabelecidas com as seguintes entidades do ecossistema de inovação na(s) região(ões) em que a instituição atua ou tem potencial de atuação. <Inserir argumentação sintética, limitada obrigatoriamente a três páginas, indicando as instituições e ações relacionadas, assim como exemplificando quais os atores que compõem o ecossistema de inovação em que a instituição está inserida (universidades em seu entorno, startups investidas por fundos de investimento em seu entorno, aceleradora de empresas, etc)>.
4. A equipe técnica da <nome da Instituição> que atua em GI é formada pelos seguintes profissionais. <Inserir argumentação sintética, limitada obrigatoriamente a quatro

Realizador

Correalizador

páginas, especificando a formação, o período (mês/ano inicial e final) dedicado a cada atividade/experiência declarada, o elo de cada profissional com a instituição e/ou parceiros que atuarão no projeto NAGI DIGITAL e a carga horária disponível que a equipe terá para se dedicar à etapa de alinhamento conceitual e harmonização de metodologias de GI com foco no processo de transformação digital do setor produtivo das empresas >.

5. A experiência em GI da <nome da Instituição> contempla <Inserir argumentação sintética, limitada obrigatoriamente a quatro páginas, apresentando o histórico de aplicação da metodologia (data de início da atuação; número, porte e segmento das empresas atendidas; e resultados e impactos das empresas apoiadas após realização do programa de GI da instituição proponente>.
6. A(o) <nome da Instituição> possui experiência na promoção ou suporte ao desenvolvimento tecnológico de empresas. <Limitada obrigatoriamente a duas páginas, indicar os projetos de desenvolvimento tecnológico que a instituição elaborou; em quais setores; e porte das empresas atendidas>.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do responsável legal pela Instituição

Cargo do responsável legal

Telefone para contato

Realizador



Correalizador



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



Anexo III – Metodologia de GI

<Denominação da Instituição Proponente>

<Local>, <dia> de <mês> de 2020

Realizador



Correalizador



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



Nota Geral ¹

Este arquivo deve ser usado como modelo para apresentar a metodologia de GI utilizada nos atendimentos às empresas à Chamada Pública NAGI DIGITAL CNI MCTIC N° 001/2020.

As informações que compõem este documento devem limitar-se ao número de páginas sugerido em cada item, no formato A4, fonte Times New Roman, letra 12 e espaçamento simples, respeitando a formatação prévia do modelo e, entregue em extensão .pdf. As solicitações de informações apresentadas na forma <informação solicitada> devem ser substituídas pela informação pertinente e formatada conforme demais conteúdos deste modelo.

Após leitura e entendimento das instruções para elaboração de cada tópico, remova as referidas instruções.

Sua elaboração e preenchimento deve obedecer rigorosamente às instruções aqui contidas, além daquelas estabelecidas na Chamada, cuja inobservância **implicará na desqualificação** da candidata ao pleito.

¹ Não remover estas instruções após elaborar o documento.

Realizador



Correalizador



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



Descrição da metodologia de GI utilizada nos atendimentos às empresas:

1. Denominação da metodologia de GI adotada
2. Etapas da metodologia de GI adotada (definições, horas previstas em cada fase)
<INSTRUÇÕES – texto limitado a duas páginas>
3. Forma de atendimento às empresas, por exemplo, se é realizada de forma individual, em grupos de empresas, ou misto;
<INSTRUÇÕES – texto limitado a uma página>
4. Instrumento de diagnóstico de GI;
<INSTRUÇÕES – texto limitado a duas páginas>
5. Ferramentas utilizadas;
<INSTRUÇÕES – texto limitado a duas páginas>
6. Valores cobrados pelos serviços;
<INSTRUÇÕES – texto limitado a uma página>
7. Indicadores de resultado e de impacto
<INSTRUÇÕES – texto limitado a uma página>
8. Indicação de como a metodologia poderá ser customizada para a transformação digital do setor produtivo e para aumentar o patamar tecnológico das empresas no ambiente da Indústria 4.0; fortalecer ou ampliar competências de instituições para auxiliar na promoção da inovação em Indústria 4.0 nas empresas; potencializar o desenvolvimento de produtos, processos e serviços de alto valor agregado em Indústria 4.0 nas empresas; atender demandas das empresas por soluções que promovam a inovação em Indústria 4.0; desenvolver nas empresas recursos humanos capacitados para promover inovação em Indústria 4.0
<INSTRUÇÕES – texto limitado a duas páginas>

Realizador



Correalizador



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



Anexo IV - Requisitos para atribuição da pontuação

a. Aderência da proposta aos objetivos desta Chamada Pública				
<p>Avaliar de uma forma geral a aderência da proposta enviada em função aos principais objetivos do projeto: (1) desenvolver metodologias de gestão da inovação para a transformação digital do setor produtivo; (2) capacitar instituições para promover o aumento da maturidade tecnológica em empresas, com foco na transformação digital do setor produtivo; (3) Contribuir para a produtividade e competitividade do setor produtivo.</p>				
0	5	10	15	20
<p>Proponente não tem ou não apresentou um modelo de gestão da inovação, não possui relação com o setor produtivo e não tem experiência no suporte de desenvolvimento tecnológico de empresas</p>		<p>Proponente tem ou apresentou um modelo de gestão da inovação aplicado em alguns projetos (até 5), é agente ativo regionalmente no setor produtivo e tem soluções ainda pouco aplicadas (em até 5 situações ou projetos) para o desenvolvimento tecnológico de empresas</p>		<p>Proponente tem ou apresentou uma metodologia robusta de gestão da inovação, com capacidades para extrapolá-la para o tema transformação digital, possui sólida relação com o setor produtivo e apresentou evidências de ampla aplicação da metodologia (em mais de 5 situações ou projetos), é articulado com Federações das Indústrias, outras associações ou entidades de classe empresariais</p>

Realizador

Correalizador

b. Clareza e Consistência da metodologia apresentada				
Avalia a robustez da metodologia, assim como a qualidade da escrita da proposta submetida e a adequação do conteúdo às informações solicitadas.				
0	5	10	15	20
Metodologia de GI não é clara, impossibilitando o entendimento efetivo da proposta, e não considera todos os elementos importantes para uma metodologia de gestão da inovação*		Metodologia de GI considera quase todos os elementos essenciais de uma metodologia de gestão da inovação e detalha a aplicação do método		Metodologia de GI apresentada de forma clara e completa. Há descrição detalhada da aplicação do método, apresenta exemplos de aplicação e já considera elementos que tratam da transformação digital

** Consideramos como elementos importantes para uma metodologia de gestão da inovação a serem considerados na metodologia: planejamento, geração de oportunidades, acompanhamento do esforço, gestão de pipeline e portfólio de projetos, engajamento da liderança, disseminação da cultura, alocação de recursos, KPIs, colaboração, modelo de acompanhamento)*

Realizador

Correalizador

c. Experiência da Instituição e resultados alcançados com a implantação dos Programas de GI nas empresas atendidas

Avalia a experiência da Instituição na aplicação de metodologias de gestão da inovação e os resultados efetivamente alcançados com tal esforço.

0	5	10	15	20
Proponente, sua equipe ou parceiros sem experiência prática na implantação de programas ou projetos de GI, e sem evidências de resultados positivos da aplicação das metodologias de GI		Proponente com limitada experiência prática na implantação de programas ou projetos de GI e com evidências de resultados qualitativos positivos alcançados		Proponente com ampla experiência prática na implantação de programas ou projetos de GI, com evidências de resultados qualitativos e quantitativos positivos alcançados

d. Grau de articulação da Instituição com entidades do ecossistema de inovação

Avalia o nível de inserção, participação e articulação do proponente com o ecossistema regional e nacional de inovação

0	2.5	5	7.5	10
Proponente não está inserido ou articulado com o ecossistema regional ou nacional de inovação		Proponente está inserido ou articulado e ativo no ecossistema regional de inovação, mas não participa de forma ativa no ecossistema nacional		Proponente atua de forma ativa em projetos e serviços junto a diversos atores do ecossistema nacional de inovação

Realizador

Correalizador

e. Adequação da equipe executora, considerando composição, qualificação, dedicação aos serviços realizados e disponibilidade para participação nas ações de alinhamento conceitual e projeto-piloto

Avalia a dedicação da equipe ao projeto, sua qualificação, experiência com o tema gestão da inovação e tipo de vínculo do time com a Instituição.

0	2.5	5	7.5	10
Tempo previsto de dedicação do time aquém do suficiente para execução do projeto (200 hrs), equipe restrita e sem experiência na aplicação de projetos com metodologias de GI, sem membros na equipe com vínculo direto com a proponente		Tempo previsto de dedicação do time precisa de ajustes, equipe restrita ou com experiência limitada na execução de projetos de GI, sem membros na equipe com vínculo direto com a proponente, embora com projetos conjuntos de GI executados anteriormente		Tempo de dedicação disponível do time adequada à necessidade do projeto (200 hrs), equipe diversa e com experiência ampla em projetos de aplicação de metodologias de GI, todos os membros da equipe destacados para a Chamada com vínculo direto com a proponente

Realizador

Correalizador

f. Relevância da proposta no contexto local, regional e setorial

Avalia o potencial (mercado potencial) da demanda empresarial por serviços de gestão da inovação e a maturidade do ecossistema no qual o proponente atua e está inserido.

0	2.5	5	7.5	10
Não há evidências de demanda empresarial por serviços de gestão da inovação		Proposta apresenta fatores de demanda do setor empresarial, mas não do ecossistema		Proposta apresenta fortes indícios de demanda empresarial e do ecossistema

g. Importância e aderência da proposta para o negócio e objetivos da Instituição

Avaliar o quão alinhado o projeto está ao escopo de atuação da instituição e quanto irá contribuir com seu posicionamento e competitividade.

0	2.5	5	7.5	10
Escopo do projeto não possui ligação com a área de atuação e capacidades técnicas da proponente		Escopo do projeto possui relação com a área de atuação da proponente, no entanto não possui histórico de capacidade técnica para sua execução		Escopo do projeto faz parte do escopo de atuação e o proponente tem histórico de capacidade técnica para sua execução

Realizador

Correalizador

ANEXO V - TERMO DE ADESÃO AO PROJETO

TERMO DE ADESÃO DA INSTITUIÇÃO *<nome da Instituição>* AO PROJETO CHAMADA NAGI DIGITAL CNI MCTIC Nº 001/2020 E SEUS ANEXOS.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI, entidade sindical, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco C, Edifício Roberto Simonsen, na cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº 33.665.126/0001-34, neste ato representado por sua Diretora de Inovação, **GIANNA CARDOSO SAGAZIO**, portadora da cédula de identidade M 1414797 SSP/MGe inscrito no CPF/MF sob o nº 609.893.356-15, a seguir denominada **CNI**;

XXXXXXXXXX, sociedade empresária, com sede n XXXX, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representado por seu xxxxx, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx e do CPF xxxxxxxx, a seguir denominado **INSTITUIÇÃO**

(CABE A ÁREA DEMANDANTE O PREENCHIMENTO DOS DADOS FALTANTES)

CONSIDERANDO o Chamamento Público NAGI DIGITAL CNI MCTIC nº 001/2020, que teve por objetivo a seleção de instituições para aperfeiçoamento das metodologias de gestão da inovação para transformação digital do setor produtivo;

CONSIDERANDO que a proposta da instituição *<nome da Instituição>* foi selecionada por ter preenchido os requisitos técnicos contidos no referido chamamento;

CONSIDERANDO o interesse da instituição *<nome da Instituição>* em aderir aos termos do Projeto NAGI DIGITAL CNI MCTIC nº 001/2020 e seus anexos

RESOLVEM firmar o presente **TERMO DE ADESÃO** nos termos e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O instrumento tem por objeto a adesão da **INSTITUIÇÃO**, aos termos do Projeto NAGI DIGITAL CNI MCTIC nº 001/2020 e seus anexos.

Realizador

Correalizador

1.2. A celebração deste instrumento é condição para a que a **INSTITUIÇÃO** desenvolva as atividades descritas no Chamamento Público NAGI DIGITAL CNI MCTIC nº 001/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS ASSUMIDAS PELA INSTITUIÇÃO

2.1. A **INSTITUIÇÃO** aderente está ciente e de pleno acordo com todos os termos e condições do Chamamento referido.

2.2. Caberá a **INSTITUIÇÃO** observar as obrigações, procedimentos, atribuições e responsabilidades contidas no Chamamento referido, bem como:

- Atualizar e harmonizar metodologia de gestão da inovação com indicadores, ferramentas e procedimentos metodologia de gestão da inovação para a transformação digital do setor produtivo;
- Apoiar instituições para promover o aumento da maturidade tecnológica em empresas, com foco na transformação digital do setor produtivo;
- Contribuir para a produtividade e competitividade do setor produtivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1. Este projeto não prevê a transferência de recursos entre os partícipes, cabendo aos realizadores do projeto apenas o custeio das despesas com passagens aéreas e diárias para a participação de um profissional da **INSTITUIÇÃO** nos encontros presenciais previstos no Projeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS DE CUSTEIO E SUSPENSÃO

4.1. As instituições que não cumpram os termos contidos no referido chamamento e seus anexos ficarão obrigadas a devolver aos realizadores do projeto os recursos recebidos para o custeio das passagens aéreas e diárias, descritos no referido chamamento.

4.2. Em caso de descumprimento das condições previstas no referido chamamento e seus anexos, poderá a CNI, a seu exclusivo critério, suspender a **INSTITUIÇÃO** de outros projetos em que seja executora, pelo prazo de até 3 (três) anos.

Realizador

Correalizador

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo de Adesão vigorará a partir da data de sua assinatura, até o término da vigência do projeto aderido.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESOLUÇÃO DE EVENTUAIS DÚVIDAS E/OU CONTROVÉRSIAS

6.1. Eventuais dúvidas e/ou controvérsias surgidas na execução deste Termo serão dirimidas administrativamente em comum acordo entre as partícipes.

O presente Termo é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Brasília-DF, _____ de _____ 2020.

Pela **CNI**:

Gianna Cardoso Sagazio
Diretora de Inovação da CNI

Pela **INSTITUIÇÃO**:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Realizador

Correalizador